



PROJETO DE LEI Nº 032/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2848/2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011 que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Dois Vizinhos, cria cargos comissionados, funções gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 2848/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Acresce o inciso VI, ao § 4º, do art. 35 da Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

“Art. 35

...

VI – À Coordenação Municipal de Frota, compete:

- Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva;*
- Estabelecer metas e ações para conservar a frota;*
- Monitorar o uso dos veículos;*
- Analisar, controlar e planejar os gastos dos veículos;*
- Elaborar relatórios e indicadores de desempenho da frota;*
- Coordenação de outras situações necessárias para garantir que bom funcionamento dos veículos e máquinas da frota municipal.*
- Outras atribuições que lhe forem delegadas.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação desta Casa de Leis, tem por objetivo, fazer uma adequação meramente redacional ao artigo indicado, sendo que, ao ser enviado para a Câmara de Vereadores o projeto da Lei Municipal nº 2848/2025 o parágrafo 8º encontrava-se no artigo 23, após aprovação de outras leis, a redação que constava no artigo mencionado passou para o artigo 35, então se faz necessário a realocação deste dispositivo, não alterando o conteúdo do texto nem sua interpretação.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos/Paraná, 07 de março de 2025.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito